REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de setembro de 2021

I

Série

Número 163

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 585/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial.

Portaria n.º 586/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantário Quinta dos Traquinas.

Portaria n.º 587/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Sílvia.

Portaria n.º 588/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

Portaria n.º 589/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantário Donamina.

Portaria n.º 590/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga.

Portaria n.º 591/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a

celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

Portaria n.º 592/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

Portaria n.º 593/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantário "Primaveras".

Portaria n.º 594/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 585/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….…….…….531.980,21 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……177.326,74 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…...354.653,47 €
Apoios Sociais…….……170.053,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..61.837,45 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…...108.215,55 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 – 239.164,19 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 586/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantário Quinta dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….344.503,90 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…..……114.834,63 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…....229.669,27 €
Apoios Sociais……..…….....……112.468,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….……40.897,45 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….....71.570,55 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 – 155.732,08 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 587/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Sílvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….……..…..456.401,27 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….….…….152.133,76 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….……....304.267,51 €
Apoios Sociais..…….……..……...118.624,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..... 43.136,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….....75.488,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021 tem inscrição no orçamento no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 – 195.269,76 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 588/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….……..……..410.338,29 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….…….136.779,43 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….…..…....273.558,86 €
Apoios Sociais…….……..…….. ..118.656,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..... 43.147,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..……....75.508,36 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 – 179.927,07 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 589/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….……..……303.265,44 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….……...101.088,48 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….....202.176,96 €
Apoios Sociais…….…….....68.214,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….…….24.805,09 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……...….....43.408,91 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 – 125.893,57 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 590/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..……..207.246,97 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....69.082,32 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….....138.164,65 €
Apoios Sociais……..…..…….…....30.239,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…....10.996,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……..……..…...19.243,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 – 80.078,32 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 591/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..….…….137.478,76 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....45.826,25 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..….....91.652,51 €
Ação Social Escolar ……...……..……...……..7.778,59 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) ……..…...…….....3.145,59 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...4.633,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 – 45.826,25 €
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 – 3.145,59 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 592/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….….…….645.375,17 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……....215.125,06 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…....430.250,11 €
Ação Social Escolar ……...……..……...….. 28.195,70 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) ……..…...…….. 10.655,90 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...….…… 17.539,80 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 – 215.125,06 €
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 – 10.655,90 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 593/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses –AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantário "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..... 428.734,85 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..... 142.911,62 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….....285.823,23 €
Apoios Sociais……...……...…70.566,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….…….. 25.660,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..….....44.905,64 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 – 168.571,98 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 594/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….……... 265.193,03 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …..…….....88.397,68 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….…….....176.795,35 €
Apoios Sociais……..……..…..……...……...103.009,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….…….....37.457,82 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..... 65.551,18 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 – 125.855,50 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)